



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 63/2016

PREGÃO

Nº 38/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSO-
AL E DE COPA E COZINHA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (974)

06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (1011) – 06.02.123650012.2.020.3.3.90.30 (909)

06.02.123650012.2.021.3.3.90.30 (955) – 06.03.123610012.2.027.3.3.90.30 (906)

06.03.123650012.2.031.3.3.90.30 (907) – 06.03.123650012.2.032.3.3.90.30 (908)

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (427) – 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (887)

08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (854) – 08.03.082430023.2.054.3.3.90.30 (853)

Pg. OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 364 de 22/12/2015 pg nº 59B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2016/02/000626

Data Protoc...: 24/02/16

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/24/02/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

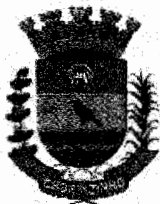
A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Materiais de Limpeza e de Higiene Pessoal – Itens Fracassados do Pregão 07/2016, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 24 de fevereiro de 2015.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o município conta com 15 instituições de ensino, onde estudam 2091 alunos, destes 1393 frequentam o ensino em tempo integral e também aproximadamente 480 funcionários entre eles professores, serviços gerais e auxiliares administrativos, que circulam diariamente pelas escolas para o cumprimento da jornada, no desenvolvimento da aprendizagem dos alunos.

Considerando que todos os espaços físicos utilizados pelos alunos e profissionais da educação, necessitam de até 3 limpezas diárias tornando o ambiente escolar agradável, limpo e bem arejado, o que favoreça o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem.

Diante do exposto acima, solicitamos parecer favorável na modalidade que couber, para processo de licitação que nos permitirá a aquisição de material de higiene e limpeza para uso também na casa da Cultura, Anfiteatro e divisão de esportes, além das escolas acima citadas mantidas pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Édina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O processo para aquisição de Materiais de Limpeza dos itens fracassados e desertos do pregão 07/2016 pelo sistema de registro de preços, para Secretaria de Administração, justifica-se pelo apresentado:

A Secretaria de Administração - Divisão de Compras além de ser responsável pela compra dos materiais de limpeza utilizados na Prefeitura e no Posto de Bombeiros Comunitários, também realiza as compras dos materiais utilizados nas Secretarias de Viação e Serviços Urbanos; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Dos materiais relacionados no termo, os necessários para utilização por estas secretarias são, o álcool 92º/96º - item 4, álcool gel 70% - item 5, escova para sanitários - item 53 e pilha palito AAA - item 128 (pilhas para controle de ar condicionado).

Os demais itens (bobinas de sacos plásticos, condicionador de cabelos, corda para varal e esponjas de aço inox) além dos já mencionados, são para utilização das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde.

Todos os materiais são necessários para a manutenção da limpeza e higienização dos utensílios e dos espaços de trabalho e áreas comuns (cozinha e banheiros) dos espaços físicos de todas as Secretarias e do Posto de Bombeiros Comunitários. As quantidades solicitadas especificadas são as mesmas relacionadas no termo de referencia do pregão 07/2016.


Delair Vilmar Ambrosini

Secretário Municipal de Administração



JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de Materiais de Limpeza dos itens fracassados e desertos do pregão 07/2016 pelo sistema de registro de preços, para Secretaria Municipal de Saúde justifica-se pelo apresentado:

A Secretaria de Saúde realiza as compras dos materiais utilizados na Unidade Básica de Saúde Central, Unidades Básicas de Saúde Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bairro Frei Vito, Estrela Gaúcha, Mato Branco, Coasul, Bugre, Invernadinha, Santa Inês, Volta do Luciano, Santa Maria, Gramados, São Francisco, São Luiz, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Clínica Municipal de Fisioterapia e Academia Municipal de Saúde.

Dos materiais relacionados no termo, os necessários para utilização por estas UBS, o álcool 92º/96º - item 4, álcool gel 70% - item 5, escova para sanitários – item 53 e pilha palito AAA - item 128 (pilhas para controle de ar condicionado) ,bobinas de sacos plásticos, corda para varal e esponjas de aço inox) Todos os materiais são necessários para a manutenção da limpeza e higienização dos utensílios e dos espaços de trabalho e áreas comuns (cozinha e banheiros) dos espaços físicos de todas as UBS. As quantidades solicitadas especificadas são as mesmas relacionadas no termo de referencia do pregão 07/2016.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor dos materiais para a Secretaria Municipal de Saúde.


IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***E-mail assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br*

telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social realiza diferentes serviços, programas e projetos. É de considerável participação nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV a participação da população usuária e para tanto, é necessário manter os espaços, principalmente quando realizados internamente junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS o asseio, limpeza e organização.

Além dos espaços internos, ocorrem em outros locais públicos que ensejam a manutenção da limpeza.

Também o Centro de Referência de Assistência Social – CREAS e os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Central e do Bairro Nossa Senhora Aparecida, recebem diariamente considerável fluxo de pessoas que buscam pelos atendimentos, fazendo-se necessário a limpeza diária destes espaços.

A referida Secretaria é responsável pelo cuidado de todo o espaço denominado de CEOCA o que remete a necessidade de considerável quantidade de produtos para a higienização.

Assim como a Casa Lar que funciona na modalidade de uma residência necessita de materiais de higienização e limpeza para promover o bem estar das crianças e adolescentes acolhidos.

A solicitação de material de limpeza também se faz necessário para serem disponibilizados nas cestas básicas fornecidas aos usuários da política pública de assistência social, conforme prevê a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.621/2010.

Diante destas considerações em que se faz necessário dispor de materiais de limpeza, para os diferentes espaços e necessidades é que se justifica a solicitação para aquisição, sendo imprescindível que os espaços possam oferecer o bem estar necessário tanto aos usuários quanto aos trabalhadores.

Chopinzinho, 23 de fevereiro de 2015.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito Municipal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	84	Unid.	Acendedor para fogão, a gás, recarregável		10,90	915,60
2	42	Unid.	Acetona, 100ml		2,99	125,58
3	4449	Unid.	Água sanitária, cloro ativo de 2,0 a 2,5%, apresentação em embalagem de 1 litro, com amostra.		2,20	9.787,80
4	2735	Unid.	Álcool com 92° ou 96°, apresentação em embalagem de 1 litro		4,29	11.733,15
5	516	Unid.	Álcool em gel, 70% , apresentação em embalagem de 480 g.		2,98	1.537,68
6	1272	Unid.	Amaciante de roupa, apresentação em embalagem de 2 L.		4,99	6.347,28
7	340	Unid.	Aparelho de barbear com 2 lâminas		3,49	1.186,60
8	24	Unid.	Avental para cozinha, em plástico (AMOSTRA)		9,99	239,76
9	83	Unid.	Bacia de plástico, capacidade mínima 05 L.		4,50	373,50
10	110	Unid.	Bacia de plástico, capacidade mínima 10 L.		9,90	1.089,00
11	54	Unid.	Bacia de plástico, capacidade mínima 20 L.		11,50	621,00
12	47	Unid.	Bacia de plástico, capacidade mínima de 10 L., branca p/ alimentos		29,80	1.400,60
13	137	Unid.	Balde de plástico para limpeza, capacidade mínima 10 litros.		4,50	616,50
14	167	Unid.	Balde de plástico para limpeza, capacidade mínima 20 litros.		9,10	1.519,70
15	56	Unid.	Bandeja plástica para servir lanches, mínimo 40 cm diâmetro		11,90	666,40
16	128	Unid.	Bateria 9 V. – alcalina		12,28	1.571,84
17	27	Unid.	Bobina de filme PVC – 38 cm larg., com 1.000 m.		130,00	3.510,00
18	186	Unid.	Bobinas de sacos plástico, com capacidade de 5 kg. P/ acondicionamento de alimentos, apresentação em rolos com mínimo 500 unidades		8,50	1.581,00
19	54	Unid.	Bomba para chimarrão, em inox, bocal dourado, tamanho mínimo 25 cm		13,50	729,00
20	130	Par	Bota de borracha infantil		24,90	3.237,00
21	76	Par	Bota de borracha, tamanho 36 ao 42		34,90	2.652,40
22	32	Unid.	Botijão térmico capac. 3 litros, invólucro de plástico		29,90	956,80
23	20	Unid.	Botijão térmico capac. 5 litros, invólucro de plástico		25,50	510,00
24	21	Unid.	Botijão térmico capac. 9 litros, invólucro de plástico com torneira		119,90	2.517,90
25	17	Unid.	Bule com bico e tampa Inox, capacidade mínima 3 litros		19,99	339,83
26	71	Unid.	Cadeado – 25 mm		15,20	1.079,20
27	136	Unid.	Cadeado – 35 mm		19,20	2.611,20
28	73	Unid.	Cadeado – 45 mm		17,30	1.262,90
29	105	Unid.	Cera em pasta, contendo em sua formula ceras naturais, ceras sintéticas, solventes de petróleo, silicone e corante, 5 kg, amarela.		85,00	8.925,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			vermelha, incolor. Similar a canário.			
30	1464	Unid.	Cera líquida, amarela, incolor e vermelha, apresentação em embalagem de 750 ml.		6,99	10.233,36
31	35	Unid	Chaleira de alumínio – 2,8 litros		21,00	735,00
32	29	Unid.	Chaleira de alumínio – 5 L.		42,00	1.218,00
33	404	Par	Chinelos com base e tiras em borracha, nº 36 ao 42		14,90	6.019,60
34	94	Unid.	Coador de flanela para café, tamanho grande (AMOSTRA)		1,99	187,06
35	1050	Unid.	Colher de mesa, inox, com cabo plástico ou madeira		2,99	3.139,50
36	374	Unid.	Colher de sobremesa, toda de inox		2,99	1.118,26
37	70	Unid.	Colher grande, em inox para panela		8,90	623,00
38	302	Unid.	Colher para sobremesa, descartável, cristal, embalagem com 50 unidades.		4,99	1.506,98
39	274	Unid	Condicionador de cabelo adulto, antialérgico. Bem mínima 200 ml		9,50	2.603,00
40	272	Unid.	Condicionador de cabelo infantil, antialérgico, apresentação embalagem de 480 ml. (AMOSTRA)		8,99	2.445,28
41	260	Unid.	Copo de plástico com tampa, p/ suco - capacidade 200 ml		4,50	1.170,00
42	2305	Tiras /pcte	Copos plásticos descartáveis termoformados para água temperatura 100° C, fabricado com resina termoplástica de poliestireno (PS), reforçados com frisos laterais, com capacidade para 180ml, peso mínimo por cento 180g (massa mínima = 1,80g p/ copo), com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/2002 - apresentação em tiras/pcte com 100 copos.		2,97	6.845,85
43	1533	Tiras /pcte	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, fabricado com resina termoplástica de poliestireno (PS), na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 50ml, peso mínimo por cento 75g (massa mínima = 0,75g p/ copo), com 3,29as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/2002 - apresentação em tiras/pcte com 100 copos.		2,35	3.602,55
44	111	Unid.	Corda para varal com 10 metros (interior aço)		2,80	310,80
45	2028	Unid.	Creme dental adulto, apresentação em embalagem de 90 g.		2,89	5.860,92
46	43	Unid.	Cuia de chimarrão tamanho médio		23,00	989,00
47	3261	Unid.	Desinfetante para banheiro, apresentação em embalagem de 2 litros		4,05	13.207,05
48	1151	Unid.	Desinfetante sanitário em pedra 35 g.		1,10	1.266,10
49	637	Unid.	Desodorizador aerosol, apresentação em embalagem de 400 ml.		9,90	6.306,30
50	5234	Unid.	Detergente líquido, para louça, contendo em		1,49	7.798,66



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			sua fórmula ácido sulfônico, o produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente. Apresentação em embalagem de 500 ml.			
51	163	Unid.	Escova de lavar roupa com cerdas plásticas	2,35	383,05	
52	2522	Unid.	Escova dental infantil com cerdas macias	3,70	9.331,40	
53	114	Unid.	Escova p/ sanitário com recipiente próprio (AMOSTRA)	3,80	433,20	
54	44	Unid.	Escova para limpar unhas ou recipientes	2,80	123,20	
55	97	Unid.	Esmalte - base para unha	3,40	329,80	
56	250	Unid.	Esmalte para unhas cores variadas	3,20	800,00	
57	603	Unid.	Esponja de aço inox para panela	0,85	512,55	
58	729	Unid.	Esponja de aço, lã de aço apresentação em pacotes com 60 g. e 8 unidades	1,89	1.377,81	
59	400	Unid.	Esponja de banho macia	1,80	720,00	
60	2297	Unid.	Esponja sintética dupla face (amarela e verde para cozinha)	1,98	4.548,06	
61	34	Unid.	Faca de cortar pão, inox, com serra, lâmina mínimo 20 cm, cabo plástico ou madeira	4,50	153,00	
62	756	Unid.	Faca de mesa, inox, serrinha, cabo plástico ou madeira	2,99	2.260,44	
63	48	Unid.	Faca em aço inox, grande para corte de carne, lâmina com mín. 20 cm.	8,90	427,20	
64	379	Unid.	Filtro para bomba de chimarrão	1,10	416,90	
65	313	Unid.	Filtro para café - ref. 103	2,50	782,50	
66	50	Unid.	Fio dental, higiene bucal, embalagem com 100m	5,49	274,50	
67	604	Unid.	Flanela para tirar pó em móveis	1,98	1.195,92	
68	20	Unid.	Forma assadeira, em alumínio, redonda, diâmetro 20 cm	13,50	270,00	
69	35	Unid.	Forma assadeira, em alumínio, redonda, diâmetro 30 cm	18,90	661,50	
70	40	Unid.	Forma assadeira, em alumínio, redonda, diâmetro 40 cm	26,90	1.076,00	
71	79	Unid.	Forma assadeira, em alumínio, retangular, grande	14,50	1.145,50	
72	68	Unid.	Forma assadeira, em alumínio, retangular, média	12,90	877,20	
73	50	Unid.	Forma assadeira, em alumínio, retangular, pequena	10,50	525,00	
74	255	Unid.	Fósforo segurança longo, cx com 200 unid.	1,90	484,50	
75	290	Pcte.	Fralda descartável, Tamanho EG OU XG, apresentação em pctes com 32 unid.	19,90	5.771,00	
76	318	Pcte.	Fralda descartável, Tamanho G, apresentação em pctes com 38 unid.	19,90	6.328,20	
77	278	Pcte.	Fralda descartável, Tamanho M, apresentação em pctes com 44 unid.	19,90	5.532,20	
78	172	Pcte.	Fralda descartável, Tamanho P, apresentação em pacotes com 44 unid.	19,90	3.422,80	
79	474	Unid.	Garfo de mesa, inox, cabo plástico ou madeira	1,99	943,26	
80	10	Unid.	Garrafa térmica capac. 1,0 litros invólucro plástico	29,00	290,00	
81	37	Unid.	Garrafa térmica capac. 1,0. litros invólucro plástico de pressão	45,00	1.665,00	
82	60	Unid.	Garrafa térmica capac. 1,0. litros invólucro	73,00	4.380,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			plástico			
83	73	Unid.	Garrafa térmica capac. 1,8 litros invólucro plástico, de pressão	80,00	5.840,00	
84	940	Unid.	Gel dental infantil, apresentação em embalagem de 50 g.	4,46	4.192,40	
85	170	Unid.	Gel fixador de cabelo infantil, apresentação em embalagem de 240 g. antialérgico (AMOSTRA)	17,50	2.975,00	
86	375	Pcte.	Grampo de varal (roupa) – com 12 unidades	1,35	506,25	
87	1027	Pcte.	Guardanapo de papel folha simples, alta qualidade tamanho mínimo 20x20 cm, apresentação em embalagem com 50 unidades.	0,99	1.016,73	
88	175	Unid.	Hastes flexíveis para higiene pessoal, tipo cotonete, apresentação em embalagem com mínimo de 150 unidades	3,15	551,25	
89	296	Unid.	Inseticida para baratas – 400 ml. Aerosol	9,95	2.945,20	
90	206	Unid.	Isqueiro a gás	3,90	803,40	
91	139	Unid.	Jarra de plástico com tampa, não reciclado, 3,5 litros	9,90	1.376,10	
92	400	Unid.	Lenços umedecidos em embalagem com 60 unidades	2,25	900,00	
93	94	Unid.	Limpa forno, apresentação em embalagem 230 g.	6,10	573,40	
94	879	Unid.	Limpa vidros refil, apresentação em embalagem de 500 ml.	10,90	9.581,10	
95	1898	Unid.	Limpador multi uso para pisos e superfícies, apresentação em embalagem de 500 ml.	3,49	6.624,02	
96	923	Unid.	Lixa para fogão nº 100	1,20	1.107,60	
97	52	Unid.	Lixa para unha – de papel.	0,85	44,20	
98	45	Unid.	Lixeira grande de plástico, com tampa capacidade mínima 65 litros	15,90	715,50	
99	118	Unid.	Lixeira média de plástico, com tampa capacidade mínima 35 litros	11,35	1.339,30	
100	168	Unid.	Lixeira pequena tipo cesta, capacidade 8 litros	4,90	823,20	
101	210	Unid.	Loção hidratante infantil, apresentação em embalagem com mín. 250 ml. (AMOSTRA)	8,89	1.866,90	
102	158	Unid.	Lustra móveis, apresentação em embalagem mínimo 200 ml.	3,99	630,42	
103	1052	Par	Luvas de borracha, p/ limpeza com palma antiderrapante – tamanho P-M-G. (AMOSTRA)	3,98	4.186,96	
104	161	Cx.	Luvas descartáveis, em látex, cx com 50 pares	29,00	4.669,00	
105	27	M.	Mangueira 3/8, flexível para gás de cozinha	7,98	215,46	
106	43	Unid.	Mangueira com esguicho – 20 metros	26,80	1.152,40	
107	298	Unid.	Palha de aço nº 0 p/ assoalho	0,75	223,50	
108	276	Unid.	Palito de dente – embalagem com 200 unid.	0,70	193,20	
109	24	Unid.	Panela de pressão – cap. 10,0 litros.	99,90	2.397,60	
110	55	Unid.	Panela de pressão – cap. 7,5 litros.	59,00	3.245,00	
111	15	Unid.	Panela de pressão Industrial – cap. 20,0 litros.	399,90	5.998,50	
112	22	Unid.	Panela em alumínio com alça e tampa, cap. Min. De 20 litros	21,98	483,56	
113	15	Unid.	Panela em alumínio com alça e tampa, cap. Min. De 40 litros	114,90	1.723,50	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



114	840	Unid.	Pano de limpeza alvejado boa qualidade – 50 cm x 70 cm. (AMOSTRA)	6,50	5.460,00
115	356	Unid.	Pano de prato - 50 cm x 70 cm. (AMOSTRA)	4,49	1.598,44
116	647	Unid.	Panos de chão (bolsa não alvejada) – 1ª qualidade.	7,00	4.529,00
117	130	Unid.	Papel alumínio – 30 cm x 7,5 m.	4,96	644,80
118	31248	Unid.	Papel higiênico branco, não reciclado – rolo com 30 m. folha simples, picotado, gofrado – Padrão Luxo. (AMOSTRA)	0,70	21.873,60
119	726	Unid.	Papel higiênico branco, não reciclado, folha simples, gofrado – rolo com 300 metros.	7,90	5.735,40
120	1425	Unid.	Papel higiênico, branco, não reciclado, rolo com 30 m. folha dupla, picotado e gofrado, 100% fibras celulósicas, neutro – 1ª qualidade. (AMOSTRA)	1,39	1.980,75
121	851	Pcte.	Papel toalha folha dupla – 60m. x 19 cm.	2,98	2.535,98
122	126	Unid.	Pazinha p/ lixo com cabo longo (tipo vassoura)	2,30	289,80
123	28	Unid.	Pazinha p/ lixo em plástico	2,99	83,72
124	26	Unid.	Pazinha p/ lixo em plástico com vassourinha de pelos	14,90	387,40
125	50	Unid.	Pente para cabelo, plástico, com cabo	1,99	99,50
126	60	Unid.	Pilha Grande	2,50	150,00
127	114	Pcte	Pilha Média, pacote com 2 unidades	5,96	679,44
128	256	Pcte	Pilha palito AAA, alcalina – pacote com 4 unidades	4,98	1.274,88
129	446	Pcte	Pilha pequena AA, alcalina – pacote com 2 unidades	4,18	1.864,28
130	366	Pcte	Pilha pequena AA, pacote com 4 unidades	3,90	1.427,40
131	137	Unid.	Pote plástico com tampa, não reciclado, 10,000ml	14,90	2.041,30
132	213	Unid.	Pote plástico com tampa, não reciclado, 4,500ml	6,30	1.341,90
133	256	Unid.	Pote plástico com tampa, não reciclado, 6,000ml	8,90	2.278,40
134	203	Unid.	Pote plástico com tampa, não reciclado, aproximadamente 1,200ml	5,90	1.197,70
135	231	Unid.	Pote plástico com tampa, não reciclado, aproximadamente 2,300ml	6,90	1.593,90
136	260	Unid.	Pote plástico com tampa, não reciclado, aproximadamente 2,700ml	8,80	2.288,00
137	1222	Unid.	Querosene - embalagem com mínimo 750 ml.	8,90	10.875,80
138	65	Unid.	Ralador p/legumes em aço inox – tamanho médio	6,98	453,70
139	213	Unid.	Raticida, granulado	0,98	208,74
140	140	Unid.	Refil para rodo de espuma com esponja, tamanho min 30 cm	8,90	1.246,00
141	25	Unid.	Regulador para gás de cozinha-P13 (válvula) 2 kg.	22,10	552,50
142	339	Unid.	Rodo de borracha tamanho mínimo 40 cm, com reforço no cabo. (AMOSTRA)	13,00	4.407,00
143	255	Unid.	Rodo de borracha tamanho mínimo 80 cm, com reforço no cabo. (AMOSTRA)	16,90	4.309,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



144	570	Unid.	Rodo de espuma, tamanho mínimo 30cm. (AMOSTRA)		8,49	4.839,30
145	2110	Unid.	Sabão em barra, apresentação unidades de 500 g.		2,65	5.591,50
146	4253	Unid.	Sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (Lipase/Lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. (A composição deverá estar escrita na embalagem). Apresentação em embalagem de 1 kg. (AMOSTRA)		7,97	33.896,41
147	1764	Unid.	Sabonete adulto, apresentação em unidades de 90 g.		1,45	2.557,80
148	420	Unid.	Sabonete infantil, apresentação em unidades de 80 g.		2,85	1.197,00
149	566	Unid.	Sabonete líquido, com aplicador, apresentação em embalagens de 250 ml.		7,78	4.403,48
150	465	Unid.	Sabonete líquido, refil, apresentação em embalagem de 5 litros		26,90	12.508,50
151	40	Unid.	Sabonete líquido, refil, apresentação em embalagem de 800 ml.		7,95	318,00
152	120	Kg	Sacola plástica reciclada, 0,75 x 100cm, branca, reforçada		14,00	1.680,00
153	918	Rolo	Sacos p/ lixo, cap 50 litros – rolo com 50 unid. Deve constar Plástico Oxibiodegradável impresso na embalagem. (AMOSTRA)		9,80	8.996,40
154	1324	Rolo	Sacos p/ lixo, cap. 100 litros – rolo com 25 unid. Deve constar Plástico Oxibiodegradável impresso na embalagem. (AMOSTRA)		9,80	12.975,20
155	777	Rolo	Sacos p/ lixo, cap. 15 litros – rolo com 50 unid. Deve constar Plástico Oxibiodegradável impresso na embalagem. (AMOSTRA)		9,80	7.614,60
156	661	Rolo	Sacos p/ lixo, cap. 30 litros – rolo com 50 unid. Deve constar Plástico Oxibiodegradável impresso na embalagem. (AMOSTRA)		9,80	6.477,80
157	390	Unid.	Sapólio em pó, apresentação em embalagem de 300 g.		3,12	1.216,80
158	2064	Unid.	Sapólio líquido, apresentação em embalagem de 300 ml.		4,79	9.886,56
159	444	Unid.	Shampoo adulto, emb mínima 200 ml		5,79	2.570,76
160	160	Unid.	Shampoo infantil, apresentação em embalagem de 480 ml. (AMOSTRA)		7,99	1.278,40
161	50	Unid.	Spray para cabelo, fixador, 400ml		11,00	550,00
162	89	Unid.	Tábua para cozinha, (cortes de carne), tamanho médio		3,50	311,50
163	230	Unid.	Talco infantil embal .min. 200 ml. (AMOSTRA)		7,96	1.830,80
164	323	Unid.	Tapetes de chão p/porta, mínimo 45x 70 cm. – tipo feltro		10,50	3.391,50
165	4433	Pcte	Toalha de papel interfolhas, apresentação em pacotes com 1000 folhas de 22,5 x 21 cm.		6,90	30.587,70
166	672	Unid.	Toalhas de banho felpas 100% algodão – tamanho mínimo 70 cm. x 130 cm.		19,50	13.104,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

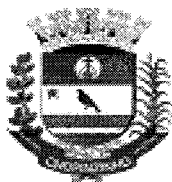


167	775	Unid.	Toalhas de mãos c/ felpas – tamanho mínimo 45 x 70 cm.	7,90	6.122,50
168	59	Unid.	Vassoura com cerdas de pelo – mínimo 30 cm	17,90	1.056,10
169	280	Unid.	Vassoura com cerdas plásticas, mínimo 25 cm.	8,49	2.377,20
170	471	Unid.	Vassoura de palha – mínimo 25 cm. de largura na última amarra.	14,00	6.594,00
171	820	Unid.	Xícara de melanina, 150 ml	2,97	2.435,40
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO					542.890,87

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

Obs: Os seguintes itens deverão ser apresentados amostras para análise pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ITEM	DESCRIÇÃO
8	Avental para cozinha, em plástico (AMOSTRA)
34	Coador de flanela para café, tamanho grande (AMOSTRA)
40	Condicionador de cabelo infantil, antialérgico, apresentação embalagem de 480 ml. (AMOSTRA)
53	Escova p/ sanitário com recipiente próprio (AMOSTRA)
85	Gel fixador de cabelo infantil, apresentação em embalagem de 240 g. antialérgico (AMOSTRA)
101	Loção hidratante infantil, apresentação em embalagem com mín. 250 ml. (AMOSTRA)
103	Luvas de borracha, p/ limpeza com palma antiderrapante – tamanho P-M-G. (AMOSTRA)
114	Pano de limpeza alvejado boa qualidade – 50 cm x 70 cm. (AMOSTRA)
115	Pano de prato - 50 cm x 70 cm. (AMOSTRA)
118	Papel higiênico branco, não reciclado – rolo com 30 m. folha simples, picotado, gofrado – Padrão Luxo. (AMOSTRA)
120	Papel higiênico, branco, não reciclado, rolo com 30 m. folha dupla, picotado e gofrado, 100% fibras celulósicas, neutro – 1ª qualidade. (AMOSTRA)
142	Rodo de borracha tamanho mínimo 40 cm, com reforço no cabo. (AMOSTRA)
143	Rodo de borracha tamanho mínimo 80 cm, com reforço no cabo. (AMOSTRA)
144	Rodo de espuma, tamanho mínimo 30cm. (AMOSTRA)
146	Sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (Lipase/Lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. (A composição deverá estar escrita na embalagem). Apresentação em embalagem de 1 kg. (AMOSTRA)
153	Sacos p/ lixo, cap 50 litros – rolo com 50 unid. Deve constar Plástico Oxibiodegradável impresso na embalagem. (AMOSTRA)
154	Sacos p/ lixo, cap. 100 litros – rolo com 25 unid. Deve constar Plástico Oxibiodegradável impresso na embalagem. (AMOSTRA)
155	Sacos p/ lixo, cap. 15 litros – rolo com 50 unid. Deve constar Plástico Oxibiodegradável impresso na embalagem. (AMOSTRA)
156	Sacos p/ lixo, cap. 30 litros – rolo com 50 unid. Deve constar Plástico Oxibiodegradável impresso na embalagem. (AMOSTRA)
160	Shampoo infantil, apresentação em embalagem de 480 ml. (AMOSTRA)
163	Talco infantil embal .min. 200 ml. (AMOSTRA)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 7/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 7/2016**, de 07 de janeiro de 2016, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	848,40	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
2	109,20	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
3	9.120,45	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME
4	-	DESERTO
5	-	DESERTO
6	6.156,48	PANIFICADORA BIACH LTDA
7	1.139,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
8	237,60	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
9	365,20	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
10	1.045,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
11	599,40	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
12	1.348,90	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
13	609,65	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
14	1.503,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
15	663,60	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
16	1.568,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
17	3.213,00	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
18	-	FRACASSADO
19	726,30	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
20	3.237,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
21	2.652,40	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
22	946,88	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
23	508,00	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
24	2.478,00	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
25	338,30	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA



		VERDURAS LTDA
27	2.434,40	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
28	1.262,90	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
29	8.925,00	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
30	9.296,40	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
31	735,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
32	1.218,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
33	5.858,00	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
34	187,06	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
35	2.625,00	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
36	935,00	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
37	616,00	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
38	1.419,40	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
39	2.329,00	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
40	-	DESERTO
41	1.118,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
42	6.845,85	PANIFICADORA BIACH LTDA
43	3.219,30	PANIFICADORA BIACH LTDA
44	-	DESERTO
45	5.455,32	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
46	989,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
47	13.044,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
48	1.266,10	PANIFICADORA BIACH LTDA
49	6.051,50	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
50	7.641,64	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
51	374,90	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
52	8.423,48	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
53	-	DESERTO
54	123,20	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
55	271,60	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO – SISMUCH
56	700,00	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO – SISMUCH
57	-	DESERTO
58	1.239,30	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
59	720,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
60	4.134,60	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
61	149,60	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME



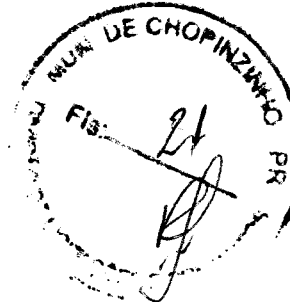
62	1.890,00	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
63	417,60	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
64	397,95	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
65	719,90	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
66	260,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
67	1.195,92	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
68	269,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
69	661,50	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
70	1.076,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
71	1.145,50	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
72	877,20	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
73	525,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
74	484,50	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
75	5.742,00	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
76	6.296,40	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
77	5.504,40	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
78	3.405,60	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
79	805,80	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
80	270,00	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
81	1.628,00	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
82	4.200,00	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
83	5.621,00	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
84	3.901,00	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
85	1.819,00	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO – SISMUCH
86	506,25	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
87	1.006,46	PANIFICADORA BIACH LTDA
88	542,50	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
89	2.900,80	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
90	710,70	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
91	1.376,10	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA



92	720,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
93	573,40	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
94	8.702,10	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
95	6.548,10	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
96	1.107,60	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
97	44,20	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
98	715,50	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
99	1.339,30	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
100	772,80	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
101	1.866,90	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
102	630,42	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
103	4.155,40	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
104	4.266,50	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
105	215,46	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
106	1.139,50	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
107	205,62	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
108	193,20	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
109	2.397,60	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
110	3.245,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
111	5.985,00	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
112	-	DESERTO
113	1.723,50	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
114	5.292,00	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
115	1.566,40	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
116	4.140,80	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
117	611,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
118	21.248,64	PANIFICADORA BIACH LTDA
119	5.590,20	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E



		VERDURAS LTDA
120	1.923,75	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
121	2.518,96	PANIFICADORA BIACH LTDA
122	289,80	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
123	83,72	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
124	387,40	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
125	-	DESERTO
126	150,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
127	679,44	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
128	-	DESERTO
129	1.739,40	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
130	1.299,30	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
131	1.993,35	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
132	1.341,90	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
133	2.278,40	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
134	1.197,70	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
135	1.593,90	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
136	2.288,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
137	10.753,60	PANIFICADORA BIACH LTDA
138	-	DESERTO
139	208,74	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
140	-	DESERTO
141	550,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
142	4.034,10	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
143	4.271,25	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
144	4.389,00	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
145	5.275,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
146	31.472,20	PANIFICADORA BIACH LTDA
147	1.711,08	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
148	462,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
149	2.773,40	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO – SISMUCH



150	11.160,00	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
151	318,00	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
152	1.668,00	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
153	8.904,60	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
154	12.842,80	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
155	7.536,90	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
156	6.411,70	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
157	1.092,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
158	9.081,60	PANIFICADORA BIACH LTDA
159	2.419,80	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
160	1.024,00	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO – SISMUCH
161	-	DESERTO
162	311,50	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
163	1.426,00	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO - SISMUCH
164	3.391,50	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
165	30.144,40	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME
166	13.104,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
167	6.122,50	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
168	1.056,10	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
169	2.377,20	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
170	6.594,00	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME
171	2.435,40	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

CHOPINZINHO, PR., 04/02/16


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 24/02/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL.

Recebido a solicitação para a Aquisição de Materiais de Limpeza e de Higiene Pessoal, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 0626/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

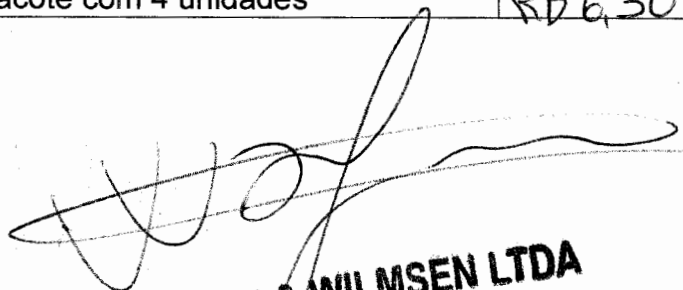
**ORÇAMENTO PARA MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
PESSOAL – ITENS FRACASSADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: Wilmsen e Wilmsen
 CNPJ / CPF: 03.856.874/0001-05
 Endereço: Av - Getúlio Vargas 5217
 Nome do Responsável: WAGNER F. WILMSEN
 Telefones para contato: (46) 3242-1208

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$
4	Unid.	Álcool com 92° ou 96°, apresentação em embalagem de 1 litro	R\$ 9,98
5	Unid.	Álcool em gel, 70% , apresentação em embalagem de 480 g.	R\$ 5,99
18	Unid.	Bobina de sacos plásticos, com capacidade de 5 kg. P/ acondicionamento de alimentos, apresentação em rolos com mínimo 500 unidades	R\$ 47,94
40	Unid.	Condicionador de cabelo infantil, antialérgico, apresentação embalagem de 480 ml. (AMOSTRA)	R\$ 13,78
44	Unid.	Corda para varal com 10 metros (interior aço)	R\$ 3,80
53	Unid.	Escova p/ sanitário com recipiente próprio (AMOSTRA)	R\$ 13,18
57	Unid.	Esponja de aço inox para panela	R\$ 3,60
128	Pcte	Pilha palito AAA, alcalina – pacote com 4 unidades	R\$ 6,30


WILMSEN & WILMSEN LTDA

**ORÇAMENTO PARA MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
PESSOAL – ITENS FRACASSADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: C. T. M. Comercio de Alimentos

CNPJ / CPF: 10.778.430/0001-92

Endereço: Rua Santos Dumont - 4226

Nome do Responsável: Marli G. B. Miranda

Telefones para contato: (46) 3242 1085

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$
4	Unid.	Álcool com 92° ou 96°, apresentação em embalagem de 1 litro	8,98
5	Unid.	Álcool em gel, 70% , apresentação em embalagem de 480 g.	6,60
18	Unid.	Bobina de sacos plásticos, com capacidade de 5 kg. P/ acondicionamento de alimentos, apresentação em rolos com mínimo 500 unidades (ROLOS DE 100 UNIDADES)	28,70
40	Unid.	Condicionador de cabelo infantil, antialérgico, apresentação embalagem de 480 ml. (AMOSTRA) (EMBALAGEM DE 160 GR R\$ 11,28)	33,84
44	Unid.	Corda para varal com 10 metros (interior aço)	3,88
53	Unid.	Escova p/ sanitário com recipiente próprio (AMOSTRA)	22,88
57	Unid.	Esponja de aço inox para panela	3,58
128	Pcte	Pilha palito AAA, alcalina – pacote com 4 unidades	6,78

CTM - COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA. ME
CNPJ/10.778.430/0001-92

**ORÇAMENTO PARA MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
PESSOAL – ITENS FRACASSADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: Chopin Distribuidora de Embalagens Ltda
 CNPJ / CPF: 15.032.653/0001-20
 Endereço: Rua das Laranjeiras, 3637
 Nome do Responsável: Sandra
 Telefones para contato: 46 9103 9993

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$
4	Unid.	Álcool com 92° ou 96°, apresentação em embalagem de 1 litro	R\$ 8,98
5	Unid.	Álcool em gel, 70% , apresentação em embalagem de 480 g.	R\$ 5,90
18	Unid.	Bobina de sacos plásticos, com capacidade de 5 kg. P/ acondicionamento de alimentos, apresentação em rolos com mínimo 500 unidades <i>rolo 500 unid.</i>	R\$ 20,68
40	Unid.	Condicionador de cabelo infantil, antialérgico, apresentação embalagem de 480 ml. (AMOSTRA)	R\$ 15,48
44	Unid.	Corda para varal com 10 metros (interior aço)	R\$ 5,96
53	Unid.	Escova p/ sanitário com recipiente próprio (AMOSTRA)	R\$ 22,77
57	Unid.	Esponja de aço inox para panela	R\$ 3,56
128	Pcte	Pilha palito AAA, alcalina – pacote com 4 unidades	R\$ 5,97

15.032.653/0001-20

**Chopin Distribuidora de
Embalagens Ltda**

Rua Das Laranjeiras Bairro Rm. Senhora Aparecida, 3637
85885-000 Chopinzinho PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

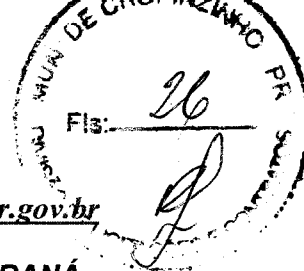
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR UNIT R\$
4	2735	Unid.	Álcool com 92º ou 96º, apresentação em embalagem de 1 litro	8,98	24.560,30
5	516	Unid.	Álcool em gel, 70% , apresentação em embalagem de 480 g.	5,90	3.044,40
18	186	Unid.	Bobina de sacos plásticos, com capacidade de 5 kg. P/ acondicionamento de alimentos, apresentação em rolos com mínimo 500 unidades	28,68	5.334,48
40	272	Unid.	Condicionador de cabelo infantil, antialérgico, apresentação embalagem de 480 ml. (AMOSTRA)	13,78	3.748,16
44	111	Unid.	Corda para varal com 10 metros (interior aço)	3,88	430,68
53	114	Unid.	Escova p/ sanitário com recipiente próprio (AMOSTRA)	13,18	1.502,52
57	603	Unid.	Esponja de aço inox para panela	3,00	1.809,00
128	256	Pcte	Pilha palito AAA, alcalina – pacote com 4 unidades	5,97	1.528,32
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					41.957,86

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação.

FONTES DE RECURSOS: Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, Secretarias de Administração, Saúde, Viação e Serviços Urbanos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Chopinzinho, 24 de dezembro de 2016.

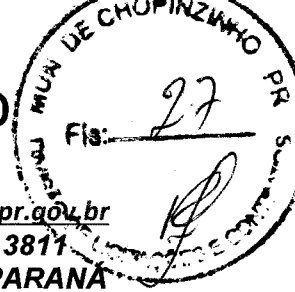
Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 24/02/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL – VALOR R\$ 41.957,86.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (974) 504

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (1011) 103

06.02.123650012.2.020.3.3.90.30 (909) 104 ✓

06.02.123650012.2.021.3.3.90.30 (955) 104

06.03.123610012.2.027.3.3.90.30 (906) 102 ✓

06.03.123650012.2.031.3.3.90.30 (907) 102 ✓

06.03.123650012.2.032.3.3.90.30 (908) 102 ✓

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (854) 000 ✓

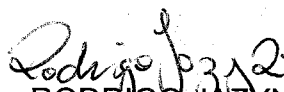
08.03.082430023.2.054.3.3.90.30 (853) 000 ✓

SECRETARIA DE SAÚDE

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (427) 303 ✓

07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (887) 495 ✓

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 24/02/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

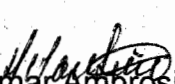
DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

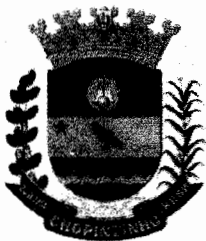
REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Materiais de Limpeza e de Higiene Pessoal, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

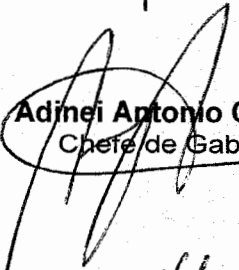
DECRETA:

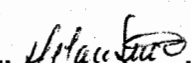
Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº ~~384~~ de ~~22~~ / ~~12~~ / 2015 pg nº ~~60B~~



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **626/2016** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14, Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 075/2015, pelo Sistema de Registro de Preços regido pelo Decreto 7.892/2013.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 29 de fevereiro de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 63/2016.

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL
E DE COPA E COZINHA.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE _____ DE 2016, ATÉ ÀS ____:____ (____ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL E DE COPA E COZINHA**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, esta licitação é **EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.**

2.3 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho-PR. (A relação de documentos necessários para a elaboração do CRC, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.prefeitura.pr.gov.br – prefeitura – licitações – chamamento público. Os mesmos deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações até dois dias antes da abertura do certame).

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada do CRC e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).

d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) As amostras de acordo com o estabelecido no Anexo 1 deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

o) As amostras exigidas de acordo com o estabelecido no Anexo 1, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

p) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**.

q) Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8606,
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho-PR. (A relação de documentos necessários para a elaboração do CRC, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.prefeitura.pr.gov.br – prefeitura – licitações – chamamento público. Os mesmos deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações até dois dias antes da abertura do certame).

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.1.1 - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

13.3 - Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 – O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 – A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 – Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 – Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, -- de ----- de 201-.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	2.735	Unid.	Álcool com 92° ou 96°, apresentação em embalagem de 1 litro		8,98	24.560,30
02	516	Unid.	Álcool em gel, 70% , apresentação em embalagem de 480 g.		5,90	3.044,40
03	186	Unid.	Bobinas de sacos plástico, com capacidade de 5 kg. P/ acondicionamento de alimentos, apresentação em rolos com mínimo 500 unidades		28,68	5.334,48
04	272	Unid.	Condicionador de cabelo infantil, antialérgico, apresentação embalagem de 480 ml. (AMOSTRA)		13,78	3.748,16
05	111	Unid.	Corda para varal com 10 metros (interior aço)		3,88	430,68
06	114	Unid.	Escova p/ sanitário com recipiente próprio (AMOSTRA)		13,18	1.502,52
07	603	Unid.	Esponja de aço inox para panela		3,00	1.809,00
08	256	Pcte	Pilha palito AAA, alcalina – pacote com 4 unidades		5,97	1.528,32
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO						41.957,86

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

Obs: Os seguintes itens deverão ser apresentados amostras para análise pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ITEM	DESCRIÇÃO
04	Condicionador de cabelo infantil, antialérgico, apresentação embalagem de 480 ml. (AMOSTRA)
06	Escova p/ sanitário com recipiente próprio (AMOSTRA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$
01	2.735	Unid.	Álcool com 92º ou 96º, apresentação em embalagem de 1 litro			
02	516	Unid.	Álcool em gel, 70%, apresentação em embalagem de 480 g.			
03	186	Unid.	Bobinas de sacos plástico, com capacidade de 5 kg. P/ acondicionamento de alimentos, apresentação em rolos com mínimo 500 unidades			
04	272	Unid.	Condicionador de cabelo infantil, antialérgico, apresentação embalagem de 480 ml. (AMOSTRA)			
05	111	Unid.	Corda para varal com 10 metros (interior aço)			
06	114	Unid.	Escova p/ sanitário com recipiente próprio (AMOSTRA)			
07	603	Unid.	Esponja de aço inox para panela			
08	256	Pcte	Pilha palito AAA, alcalina – pacote com 4 unidades			
			TOTAL – R\$			

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Depósito da Prefeitura.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º ---/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ---/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL E DE COPA E COZINHA. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 427-887-853-854-906-907-908-909-955-1011; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº --/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de ____de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante - Rogério Masetto - Prefeito

- Contratada - Representante Legal
Anexo I da ARP nº -/2016

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/03/000777

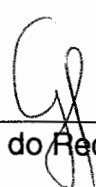
Data Protoc...: 07/03/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/03/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Rangel, 3842
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo Licitatório nº 63/2016

Pregão Presencial

Edital nº ____/2016

PARECER JURÍDICO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração para abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para aquisição futura de materiais de limpeza, de higiene pessoal e de copa e cozinha.

A abertura do processo licitatório foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 22).

Os responsáveis pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Saúde, apresentaram justificativas, informando a necessidade das aquisições (fls. 05-08).

Ressaltam que no pregão 07/2016 os itens correspondentes aos produtos ora licitados foram desertos/fracassados, e dessa forma tornou-se necessário um novo processo licitatório.

Às fls. 26, foi juntado o Termo de Referência onde consta especificamente a quantidade e a descrição dos itens licitados.

Foram juntados as fls. 23-25 orçamentos de fornecedores distintos, comprovando-se assim, os preços médios praticados no mercado.

Consta das fls. 27, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes das aquisições, conforme informado pela Secretaria de Finanças.

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável a aquisição na modalidade de Pregão (fl. 28), e o processo licitatório foi autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 30).

Na sequência, consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 31-48) que previu a participação exclusiva de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kappel, 381

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

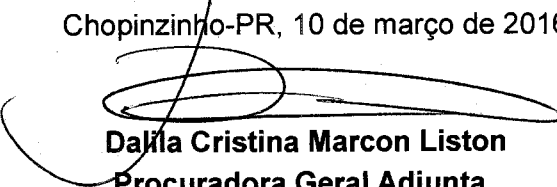


microempresas e empresas de pequeno porte, demonstrando ter observado a legislação pertinente, em especial a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 079/2015 e Lei Federal 8.666/1993.

Pelo exposto, esta Procuradoria Municipal emite parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento do certame nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 10 de março de 2016.


Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395



Proc 63/2016
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2016/03/000845
Data Protoc...: 10/03/16
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/10/03/2016


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 63/2016.

PREGÃO

EDITAL Nº 38/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL
E DE COPA E COZINHA.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 38/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 29 DE MARÇO DE 2016, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL E DE COPA E COZINHA**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, esta licitação é **EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.**

2.3 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 - DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho-PR. (A relação de documentos necessários para a elaboração do CRC, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.prefeitura.pr.gov.br - prefeitura - licitações - chamamento público. Os mesmos deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações até dois dias antes da abertura do certame).

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada do CRC e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) **Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.**

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 38/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROONENTE:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 38/2016

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROONENTE:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).

d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) As amostras de acordo com o estabelecido no Anexo 1 deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

o) As amostras exigidas de acordo com o estabelecido no Anexo 1, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

p) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**.

q) Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho-PR. (A relação de documentos necessários para a elaboração do CRC, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.prefeitura.pr.gov.br – prefeitura – licitações – chamamento público. Os mesmos deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações até dois dias antes da abertura do certame).

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.1.1 - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 - Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

13.3 - Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 – O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 – A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 – Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 – Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

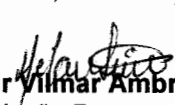
19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 10 de março de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	2.735	Unid.	Alcool com 92° ou 96°, apresentação em embalagem de 1 litro		8,98	24.560,30
02	516	Unid.	Alcool em gel, 70% , apresentação em embalagem de 480 g.		5,90	3.044,40
03	186	Unid.	Bobinas de sacos plástico, com capacidade de 5 kg. P/ acondicionamento de alimentos, apresentação em rolos com mínimo 500 unidades		28,68	5.334,48
04	272	Unid.	Condicionador de cabelo infantil, antialérgico, apresentação embalagem de 480 ml. (AMOSTRA)		13,78	3.748,16
05	111	Unid.	Corda para varal com 10 metros (interior aço)		3,88	430,68
06	114	Unid.	Escova p/ sanitário com recipiente próprio (AMOSTRA)		13,18	1.502,52
07	603	Unid.	Esponja de aço inox para panela		3,00	1.809,00
08	256	Pcte	Pilha palito AAA, alcalina – pacote com 4 unidades		5,97	1.528,32
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO						41.957,86

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

Obs: Os seguintes itens deverão ser apresentados amostras para análise pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ITEM	DESCRIÇÃO
04	Condicionador de cabelo infantil, antialérgico, apresentação embalagem de 480 ml. (AMOSTRA)
06	Escova p/ sanitário com recipiente próprio (AMOSTRA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 38/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$
01	2.735	Unid.	Alcool com 92º ou 96º, apresentação em embalagem de 1 litro			
02	516	Unid.	Alcool em gel, 70%, apresentação em embalagem de 480 g.			
03	186	Unid.	Bobinas de sacos plástico, com capacidade de 5 kg. P/ acondicionamento de alimentos, apresentação em rolos com mínimo 500 unidades			
04	272	Unid.	Condicionador de cabelo infantil, antialérgico, apresentação embalagem de 480 ml. (AMOSTRA)			
05	111	Unid.	Corda para varal com 10 metros (interior aço)			
06	114	Unid.	Escova p/ sanitário com recipiente próprio (AMOSTRA)			
07	603	Unid.	Esponja de aço inox para panela			
08	256	Pcte	Pilha palito AAA, alcalina – pacote com 4 unidades			
			TOTAL – R\$			

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Depósito da Prefeitura.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editais, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 38/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 38/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 38/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL E DE COPA E COZINHA. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 427-887-853-854-906-907-908-909-955-1011; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 38/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante - Rogério Masetto - Prefeito

- Contratada - Representante Legal
Anexo I da ARP nº -/2016

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 38/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de março de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de limpeza, de higiene pessoal e de copa e cozinha. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Jovens chopinzinhenses participam de concurso dos 45 anos Os Monarcas



MÚSICA

PG. 05

Policiais Militares de Chopinzinho e Coronel Vivida são escolhidos destaques do mês



PM

PG. 11

Equipe da TV Tarobá é feita refém por Sem Terra em Quedas do Iguaçu

SEGURANÇA

PG. 11

Fernanda Richa participa das comemorações ao Dia Internacional da Mulher em Chopinzinho



MULHER

PG. 03

Publicações Legais

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO
PARANÁ
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 39/2016
Edital de Pregão Presencial - nº 21/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando a verificação de incongruências na Legislação Municipal e Federal.

Correspondendo o interesse público decorrente deste fato supracitado.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado e solicitar à Secretaria de Administração, que providencie novo Termo de Referência, para lançamento de novo Processo Licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopinzinho, 11 de março de 2016

Rogério Masetto
Prefeito

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO
PARANÁ
AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2016 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

OBJETO:

Lote nº 01 - Automóvel marca Hyundai modelo Azera, GLS 3.3, potência de 265cv, ano/modelo 2010/2011, gasolina, RENAVAL Nº 28.450225-1, Chassi KMHFC41DBBA540767, Placa ATQ-5994. Cadastro Patrimonial nº ATQ-5994. Lance Inicial: R\$ 30.000,00.

Lote nº 02 - Caminhão Basculante marca Mercedes Benz, modelo L1620, ano/modelo 1997, COR BRANCA, 204CV, RENAVAL Nº 68.292278-1, Chassi 9MB695014VB129767. Lance Inicial: R\$ 35.000,00.

Lote nº 03 - Caçamba basculante hidráulica agregada ao caminhão-placa AHH-5751. Cadastro Patrimonial nº AHH-5751; (Caçamba basculante hidráulica sobre chassi, sem caminhão, subdividida em 02 (duas) caixas de carga com as seguintes dimensões: 1ª caixa de carga com comprimento de 4000mm, largura interna de 2400mm e altura de 1600 mm (altura dividida em 03 (três) partes: Com 500 mm fixa, 400 mm com feio removível e 700 mm com espaço livre); 2ª caixa de carga com comprimento de 2000mm, largura interna de 2400mm e altura de 1600mm (altura dividida em 03 (três)

partes: Com 500 mm fixa, 400 mm com feio removível e 700 mm com espaço livre).

Características técnicas: Sistema de basculamento lateral para o lado direito, chassi duplo em chapa de aço SAE 1020 - 6.35mm, travessas reforçadas em chapa de aço SAE 1020 - 4.75mm, assoalho em chapa de aço SAE 1020 - 3.75mm, reforços externos em perfil "U" em chapa de aço SAE 1020 - 3.00mm, repartição basculante ao meio de cada caixa de carga, arcos para enlombamento da carroceria, 02 (duas) unidades de cilindros hidráulicos telescópio com 03 (três) estágios, (uma unidade para cada caixa de carga), tomada de força e bomba hidráulica acopladas (sendo uma unidade de cada item para o funcionamento das duas caixas de carga), comando hidráulico com sistema de acionamento fora da cabine do veículo (sendo um conjunto para o acionamento das duas caixas de carga). Lance Inicial: R\$ 25.000,00.

Lote nº 04 - Ônibus marca Mercedes Benz, modelo L1113, cor branca, ano/modelo 1977, diesel, chassi 34405811317892. Placa AAZ-4318. Cadastro Patrimonial nº AAZ-4318. Lance Inicial: R\$ 10.000,00.

Lote nº 05 - Veículo VW Parati 1.6, cor branca, ano/modelo 2009, flex, motor nº BWX163209, RENAVAL Nº 14.109833-3, Chassi 9BWGB05W59P136513, Placa ARG-6108. Cadastro Patrimonial nº ARG-6108. Lance Inicial: R\$ 12.000,00.

Lote nº 06 - Veículo VW Parati 1.6, ano/modelo 2009, cor branca, flex, quatro portas, motor nº BWX163491, 103 cv de potência, RENAVAL Nº 14.223329-3, Chassi 9BWGB05W59P13665, Placa ARH-1165. Cadastro Patrimonial nº ARH-1165. Lance Inicial: R\$ 8.000,00.

Lote nº 07 - Veículo VW Parati 1.6, cor branca, ano/modelo 2009, flex, motor nº BWX163462, RENAVAL Nº 14.280083-0, Chassi 9BWGB05W69P136634, Placa ARH-3763. Cadastro Patrimonial nº ARH-3763. Lance Inicial: R\$ 12.000,00.

Lote nº 08 - Lote com 04 (quatro) pneus novos, aros 305-35ZR24, importados, apreendidos pela Receita Federal e doados a esta Prefeitura. Cadastro Patrimonial nº 19762. Lance Inicial: R\$ 800,00.

Lote nº 09 - Lote com 09 pneus novos aros 225-35ZR20, importados, apreendidos pela Receita Federal e doados para Prefeitura. Cadastro Patrimonial nº 19793. Lance Inicial: R\$ 1.800,00.

Lote nº 10 - Rolo Compactador de Aço TH1 - série 540-AD, equipado com motor diesel Perkins, modelo 3.152, três cilindros 44 HP a 2.400 RPM nº 14. Cadastro Patrimonial nº 17020. Lance Inicial: R\$ 7.500,00.

Lote nº 11 - Tanque Cilíndrico para armazenamento de combustível, em chapa de aço carbono ASTM A-36 6.35mm, modelo NBR 13782, ecológico, com capacidade de 20.000 litros, bi compartimentado, 5.000/15.000 litros, com boca de visita e dimensões de 1.970x7.200mm. Cadastro Patrimonial nº 8528. Lance Inicial: R\$ 1.000,00.

Lote nº 12 - Automóvel Fiat Uno Mille Fire 1.0, ano/modelo, ano/modelo 2004/2005, gasolina, cor branca, RENAVAL Nº 84.498831-6, Chassi 9BD15822554639688, Placa AMK-4511. Cadastro Patrimonial nº AMK-4511. Lance Inicial: R\$ 4.000,00.

Lote nº 13 - Ônibus Marca Scania, modelo BR 116, diesel, cor cinza, capacidade 25 passageiros, 307cv, RENAVAL Nº 51.371960-1, Chassi 3451871, Placa ADO-2985, ano 1982. Cadastro Patrimonial nº ADO-2985. Lance Inicial: R\$ 7.200,00.

DADO LEILÃO: 04 DE ABRIL DE 2016

HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.

LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA, RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3.811, BAIRRO SÃO MIGUEL - CHOPINZINHO-PR.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8600.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 31 de março do ano de 2016, licitação na modalidade Pregão - Edital nº 37/2016. Forma: Eletrônica. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015-MAPA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.bilcompras.org.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 38/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de março de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de limpeza, de higiene pessoal e de copa e cozinha. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Espécie: Extrato do Contrato nº 60/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Odonto Tec Ltda. CNPJ: 01.660.742/0001-06. Objeto: Contratação de Serviços de Assistência Técnica para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Médico/Hospitalares, Laboratoriais e de Enfermagem. Valor total: R\$ 24.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 19/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 456, 457, 458. Data da assinatura: 08/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Joares Batista Paes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 59/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Leonir Vidal 94410739972. CNPJ: 22.929.725/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Limpeza da Quadra Esportiva do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona. Valor: R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais). Origem: Dispensa de Licitação 06/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1015. Data da assinatura: 04/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Leonir Vidal, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 64/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Roque Narciso Marschner 60336846991. CNPJ: nº 12.957.248/0001-24. Objeto: Contratação de Serviços de Sonorização para Atividade de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Grupo com Mulheres. Valor R\$ 900,00 (novecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 07/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 818. Data da assinatura: 09/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Roque Narciso Marschner, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 20/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis Tipos: Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Bs 500 e Óleo Diesel S10. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA 423-774-824-825-826-835-836-837-838-839-827-828-768-769-772-773-829-840-830-841-845-831-842-846-832-843-847-775-844-833-834-770-771. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 61/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto da XV Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 275.175,00. ARP nº 62/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 1.413.500,00. ARP nº 63/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Otávio José Barancelli - EPP, Valor Total estimado R\$ 223.850,00. Chopinzinho, PR, 09 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 19/2016, de 16/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s): Empresa(s) Valor Total - R\$ ODONTO TEC LTDA 24.000,00 Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/03/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma: VALOR TOTAL R\$EMPRESA 6.912,00 LEONIR VIDAL 94410739972. Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma: VALOR TOTAL R\$EMPRESA 900,00 ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991. Conforme proposta.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 15 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1062

Página 23 de 113

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 38/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de março de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de limpeza, de higiene pessoal e de copa e cozinha. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Cod173847

CÂMARA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Relatório de acompanhamento da Audiência Pública para Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais da Administração Municipal de Chopinzinho - PR

Às 17 horas do dia 25 de fevereiro de 2016, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho - PR, foi realizada pela Administração Municipal a Demonstração e Avaliação dos Resultados obtidos pela Administração no 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2015, conforme Demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO DO 3º QUADRIMESTRE / 2015

RECEITAS	Previsão	Realizado
RECEITAS CORRENTES	6.024.035,03	58.693.217,80
RECEITAS DE CAPITAL	11.863.637,25	3.010.603,42
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	398.000,00	397.891,82
RECEITAS PATRIMONIAIS	30.924.971,90	25.222.364,58
RECEITAS ADMINISTRATIVAS	11.006.037,25	3.010.603,42
RECEITAS DE DOAÇÕES	877.600,00	877.591,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	217.265,53	217.265,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.024.937,81	57.376.969,91
RECEITAS DE CAPITAL	11.863.637,25	3.010.603,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.863.637,25	3.010.603,42
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	398.000,00	397.891,82
RECEITAS PATRIMONIAIS	30.924.971,90	25.222.364,58
RECEITAS ADMINISTRATIVAS	11.006.037,25	3.010.603,42
RECEITAS DE DOAÇÕES	877.600,00	877.591,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	217.265,53	217.265,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.024.937,81	57.376.969,91

Composição das Receitas realizadas - 3º Quadrimestre
 Receita Bruta 21.919.221,86
 Deduções FUNDEB (2.232.626,61)
 Receita Líquida 19.686.595,25

DESPESAS

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADO (A)	DESPESAS EMPENHADAS (B)	SALDO (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
DESPESAS CORRENTES	60.824.035,03	58.488.775,08	7.436.260,03	58.262.262,58	58.271.926,19	195.512,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.601.069,13	27.868.518,50	1.732.550,63	27.868.518,50	27.868.518,50	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	398.000,00	397.891,82	108,18	397.891,82	397.891,82	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.924.971,90	25.222.364,58	5.702.607,32	25.025.852,14	25.005.515,77	198.512,44
DESPESAS DE CAPITAL	11.863.637,25	3.088.194,91	7.995.442,34	2.887.167,08	2.836.923,28	1.001.027,83
INVESTIMENTOS	11.006.037,25	3.010.603,42	7.995.433,83	2.009.575,59	1.989.331,79	1.001.027,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	877.600,00	877.591,49	8,51	877.591,49	877.591,49	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217.265,53	-	217.265,53	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	73.024.937,81	57.376.969,91	15.647.967,90	56.179.429,64	56.108.849,47	1.197.540,27

Comparativo das Receitas Realizadas x Despesas Empenhadas 3º Quadrimestre

	Correntes	de Capital
Receitas	19.294.740,30	391.854,95
Despesas	17.536.625,20	1.578.580,69

Resumo

	3º Quadrimestre	Exercício 2015
Receita	19.686.595,25	58.693.217,80
Despesa	19.115.205,89	57.376.969,91
Resultado	671.389,36	1.316.247,89
	(Superávit Orçamentário)	(Superávit Orçamentário)

Demonstrativo da dívida fundada

Contrato	Descrição	Pago quadrimestre	Saldo Principal
27613	POSTO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	6.273,17	6.544,74
27623	CONSTRUÇÃO CRECHE FREI VITO	18.608,67	18.608,67
27624	CONSTR. ESCOLA B.N.S. APARECIDA	15.008,91	19.678,05
50293	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	52.825,86	439.656,79
57565	PAÇO MUNICIPAL	67.216,51	1.190.441,88
63246	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	108.265,32	1.132.346,62
63255	MURO DO PAÇO MUNICIPAL	3.946,96	396.053,04
TOTAL		272.145,40	3.209.118,01

Demonstrativo despesa com saúde

Especificação	Realizado até o Quadrimestre	Mínimo Constitucional
Percentual Aplicado	27,72%	15,00%

Demonstrativo despesa com Educação

Especificação	Realizado até o Quadrimestre	Mínimo Constitucional
Percentual Aplicado	33,60%	25,00%

Demonstrativo do gasto do FUNDEB

MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I ((13 - 18) / (11) x 100) % 82,44%

Demonstrativo ganho FUNDEB

DEDUÇÃO	REPASSE	DIFERENÇA
6.621.880,02	7.439.262,88	817.382,86

Demonstrativo despesa com pessoal

Especificação	Percentual Realizado	Limite Prudencial	Limite Máximo
Executivo	48,71%	51,30%	54,00%
Legislativo	2,09%	5,70%	6,00%
Total	50,80%	57,00%	60,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 63/2016 Pregao No 38/2016

Razao Social: 4954 - CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 15.032.653/0001-20

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0 UF: PR Telefone:

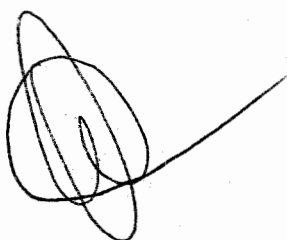
E-mail:

Representada por: SANDRO SILVIO BORGES INACIO

RG: 00.000.000-0 CPF: 029.829.579-22

Telefone:

E-mail: Assinatura: 





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 10/2016	VALIDADE: 31/12/2016
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME
--

ENDEREÇO: Rua das Laranjeiras, nº 3637, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Módulo 02
--

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
-----------------	-------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/02/2012 JUNTA COMERCIAL: 20120665867 31/01/2012	CNPJ.: 15.032.653/0001-20 INSC. ESTADUAL: 90558528-61
---	--

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SICOOB AGÊNCIA: 4390 C/C: 5441-0

FONE: (46) 8413 - 4881	FAX:
------------------------	------

DIRIGENTES OU SÓCIOS:		
SANDRO SILVIO BORGES INACIO	CPF: 029.829.579-22	RG: 6.757.606-3 SSP/PR
LISMARI CARLO	CPF: 053.137.719-90	RG: 8.337.196-9 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, ALIMENTOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E ELETRÔNICOS.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de janeiro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ 15.032.653/0001-20

E-mail:sandrocenci@yahoo.com.br

Rua das Laranjeiras, 3637 – Mod 02

CCE 9058852861

Fone/fax (046) 8413-4881

Chopinzinho – PR

CEP 85.560-000

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS

ENDEREÇO: RUA DAS LARANJEIRAS, 3637

CNPJ:15.032.653/0001-20 FONE/FAX:(046) 8413-4881

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 38 /2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO, 28 DE MARÇO DE 2016

SANDRO SILVIO BORGES INACIO

CPF 029.829.579-22

15.032.653/0001-20

Chopin Distribuidora de
Embalagens Ltda

Rua Das Laranjeiras Bairro Nsa. Senhora Aparecida 3637
85560-000 Chopinzinho PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0726670-4	CNPJ 15.032.653/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2012	Data de Início de Atividade 01/02/2012	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS LARANJEIRAS, 3637, NOSSA SENHORA APARECIDA MOD.02, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000				
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, ALIMENTOS PRODUTOS DE LIMPEZA E ELETRÔNICOS.				
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SANDRO SILVIO BORGES INACIO 029.829.579-22	19.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LISMARI CARLO 053.137.719-90	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 31/01/2012 Número: 20120665867			REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status	
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 13 de janeiro de 2016

16/126224-9



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

confere com original

CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ 15.032.653/0001-20

E-mail: sandrocenci@yahoo.com.br

Rua das Laranjeiras, 3637 – Mod 02

CCE 9058852861

Fone/fax (046) 8413-4881

Chopinzinho – PR

CEP 85.560-000

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 38/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$
01	2.735	Unid.	Álcool com 92° ou 96°, apresentação em embalagem de 1 litro	Chemin	8,49	23.220,15
02	516	Unid.	Álcool em gel, 70%, apresentação em embalagem de 480 g.	Chemin	5,88	3.034,08
	186	Unid.	Bobinas de sacos plástico, com capacidade de 5 kg. P/ acondicionamento de alimentos, apresentação em rolos com mínimo 500 unidades	Neisan	28,50	5.301,00
04	272	Unid.	Condicionador de cabelo infantil, antialérgico, apresentação embalagem de 480 ml. (AMOSTRA)	Tralala	13,70	3.726,40
05	111	Unid.	Corda para varal com 10 metros (interior aço)			
06	114	Unid.	Escova p/ sanitário com recipiente próprio (AMOSTRA)	Condor	12,50	1.425,00
07	603	Unid.	Esponja de aço inox para panela	Eliela	2,98	1.796,94
08	256	Pcte	Pilha palito AAA, alcalina – pacote com 4 unidades			
TOTAL – R\$						38.503,57

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Depósito da Prefeitura.

Chopinzinho, 29 de Março de 2016.

Nome completo: Sandro Silvio Borges Inacio

Cargo na Empresa: Sócio/Administrador

CPF: 029829579-22

RG: 6757606-3

DADOS BANCÁRIOS: Banco Sicoob Agência: 4390 Conta: 5441-0

15.032.653/0001-20

Chopin Distribuidora de
Embalagens Ltda

Rua Das Laranjeiras, Bairro Nsa. Senhora Aparecida, 3637
85560-000 Chopinzinho PR

80

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4954	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	15.032.653/0001-20

Lote/Item Quantidade Un.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 2.735,00 Un Alcool com 92o ou 96o, apresen	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - M Valor Unitario 8,4900 Quantidade 2.735,00 Valor Total 23.220,15 12 MESES			
0001/0002 Quantidade 516,00 Un Alcool em gel, 70% , apresenta	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - M Valor Unitario 5,8800 Quantidade 516,00 Valor Total 3.034,08 12 MESES			
0001/0003 Quantidade 186,00 Un Bobinas de sacos plastico, com	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - M Valor Unitario 28,5000 Quantidade 186,00 Valor Total 5.301,00 12 MESES			
0001/0004 Quantidade 272,00 Un Condicionador de cabelo infant	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - M Valor Unitario 13,7000 Quantidade 272,00 Valor Total 3.726,40 12 MESES			
0001/0005 Quantidade 111,00 Un Corda para varal com 10 metros	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - M Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0006 Quantidade 114,00 Un Escova p/ sanitario com recipi	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - M Valor Unitario 12,5000 Quantidade 114,00 Valor Total 1.425,00 12 MESES			
0001/0007 Quantidade 603,00 Un Esponja de aco inox para panel	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - M Valor Unitario 2,9800 Quantidade 603,00 Valor Total 1.796,94 12 MESES			
0001/0008 Quantidade 256,00 Pct Pilha palito AAA, alcalina - p	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - M Item nao cotado pelo Fornecedor			

Sugestao por Menor Preco Unitario

4954 - CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	2.735,00	8,4900	23.220,15	
0001/0002	516,00	5,8800	3.034,08	
0001/0003	186,00	28,5000	5.301,00	
0001/0004	272,00	13,7000	3.726,40	
0001/0006	114,00	12,5000	1.425,00	
0001/0007	603,00	2,9800	1.796,94	

Total do Fornecedor: 38.503,57

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 38.503,57



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

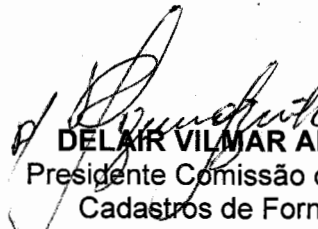
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

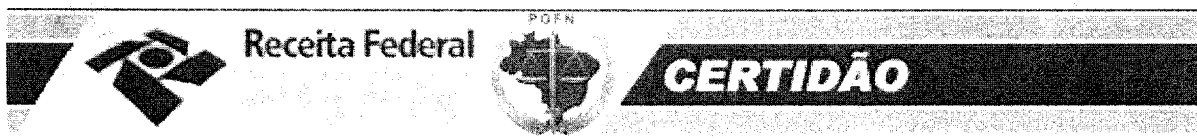
CERTIFICADO Nº. 10/2016		VALIDADE: 31/12/2016	
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME			
ENDEREÇO: Rua das Laranjeiras, nº 3637, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Módulo 02			
CEP: 85.560-000		CIDADE: Chopinzinho, PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/02/2012 JUNTA COMERCIAL: 20120665867 31/01/2012		CNPJ.: 15.032.653/0001-20 INSC. ESTADUAL: 90558528-61	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SICOOB AGÊNCIA: 4390 C/C: 5441-0			
FONE: (46) 8413 - 4881		FAX:	
DIRIGENTES OU SÓCIOS: SANDRO SILVIO BORGES INACIO CPF: 029.829.579-22 RG: 6.757.606-3 SSP/PR LISMARI CARLO CPF: 053.137.719-90 RG: 8.337.196-9 SSP/PR			
RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, ALIMENTOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E ELETRÔNICOS.			

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de janeiro de 2016.


DELMIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME
CNPJ: 15.032.653/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:08:52 do dia 28/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2016.

Código de controle da certidão: **BC2C.23E2.AEB0.A1F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

83

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014463793-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.032.653/0001-20**

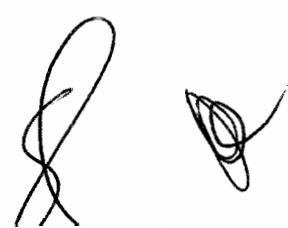
Nome: **CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME**

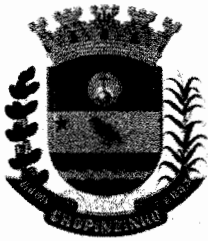
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho

84

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00574/2016

Nº CADASTRO DA EMPRESA 27750

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME
CPF/CNPJ.....: 15.032.653/0001-20 RG/Inscr.....:
Endereço.....: RUA DAS LARANJEIRAS Número.....: 3637
Bairro.....: NOSSA SRA. APARECIDA CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

AJVARÁ Nº.....: 025/2012

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 28 de Março de 2016.

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matrícula: 1480-6
Secretária de Finanças
Decreto nº 005/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR

85



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15032653/0001-20

Razão Social: CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA

Endereço: RUAS DAS LARANJEIRAS 3637 MOD02 / NOSSA SENHORA APARE / CAMPO MOURAO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

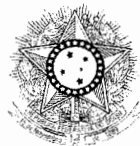
Validade: 28/03/2016 a 26/04/2016

Certificação Número: 2016032814112243484050

Informação obtida em 28/03/2016, às 14:11:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.032.653/0001-20

Certidão nº: 28771356/2016

Expedição: 28/03/2016, às 14:12:17

Validade: 23/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.032.653/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ 15.032.653/0001-20

E-mail: sandrocenci@yahoo.com.br

Rua das Laranjeiras, 3637 - Mod 02

CCE 9058852861

Fone/fax (046) 8413-4881

Chopinzinho - PR

CEP 85.560-000

87

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS CNPJ n.º 15.032.653/0001-20, sediada RUA DAS LARANJEIRAS, 3637, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do **Pregão n.º 38/2016**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CHOPINZINHO, 28 DE MARÇO DE 2016



SANDRO SILVIO BORGES INACIO

CPF 029.829.579-22

15.032.653/0001-20

Chopin Distribuidora de
Embalagens Ltda

Rua Das Laranjeiras - Bairro Nave Santa Cruz - 3637
85560-000 - Chopinzinho - PR



CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ 15.032.653/0001-20

E-mail: sandrocenci@yahoo.com.br

Rua das Laranjeiras, 3637 – Mod 02

CCE 9058852861

Fone/fax (046) 8413-4881

Chopinzinho – PR

CEP 85.560-000

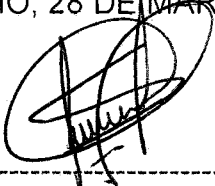
88

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa **CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS**, devidamente inscrita no CNPJ nº15.032.653/0001-20, com endereço na Rua DAS LARANJEIRAS, nº 3637 , Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA , CEP:85.560-000 na cidade de CHOPINZINHO Estado do PR, telefone (46) 8413.4881 - , **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

CHOPINZINHO, 28 DE MARÇO DE 2016



Nome: SANDRO SILVIO BORGES INACIO

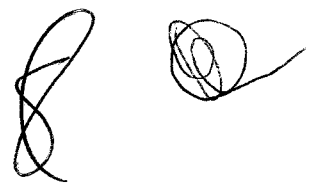
RG/CPF: 029.829.579-22

Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

15.032.653/0001-20

Chopin Distribuidora de
Embalagens Ltda

Rua Das Laranjeiras Bairro Nsa. Senhora Aparecida 3637
85560-000 Chopinzinho PR



89

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4954	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	15.032.653/0001-20

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 2.735,00 Un Alcool com 92o ou 96o, apresen	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - M Valor Unitario 7,9000 Quantidade 2.735,00 Valor Total 21.606,50 12 MESES			
0001/0002 Quantidade 516,00 Un Alcool em gel, 70% , apresenta	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - M Valor Unitario 5,8000 Quantidade 516,00 Valor Total 2.992,80 12 MESES			
0001/0003 Quantidade 186,00 Un Bobinas de sacos plastico, com	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - M Valor Unitario 28,0000 Quantidade 186,00 Valor Total 5.208,00 12 MESES			
0001/0004 Quantidade 272,00 Un Condicionador de cabelo infant	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - M Valor Unitario 12,9000 Quantidade 272,00 Valor Total 3.508,80 12 MESES			
0001/0005 Quantidade 111,00 n Corda para varal com 10 metros	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - M Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0006 Quantidade 114,00 Un Escova p/ sanitario com recipi	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - M Valor Unitario 12,0000 Quantidade 114,00 Valor Total 1.368,00 12 MESES			
0001/0007 Quantidade 603,00 Un Esponja de aco inox para panel	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - M Valor Unitario 2,9000 Quantidade 603,00 Valor Total 1.748,70 12 MESES			
0001/0008 Quantidade 256,00 Pct Pilha palito AAA, alcalina - p	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - M Item nao cotado pelo Fornecedor			

Sugestao por Menor Preco Unitario

4954 - CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	2.735,00	7,9000	21.606,50	
0001/0002	516,00	5,8000	2.992,80	
0001/0003	186,00	28,0000	5.208,00	
0001/0004	272,00	12,9000	3.508,80	
0001/0006	114,00	12,0000	1.368,00	
0001/0007	603,00	2,9000	1.748,70	

Total do Fornecedor: 36.432,80

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 36.432,80



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

Às nove horas do dia vinte e nove de março de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 38/2016, para Registro De Preços para Aquisição Futura de Materiais de Limpeza, De Higiene Pessoal e Copa e Cozinha. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às nove horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME

Como previa o edital, às nove horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de propostas de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 079/2015. Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise do envelope de habilitação. O representante viu a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	36.432,80

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 38/2016, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa presente classificada em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

91

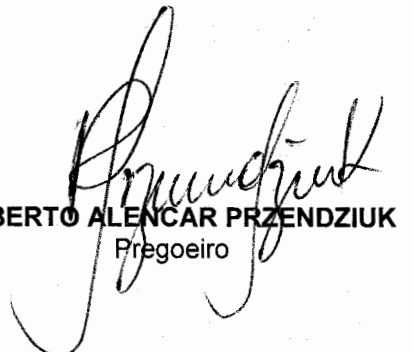
ADJUDICAÇÃO

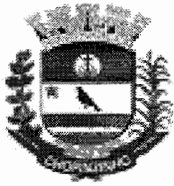
REF. Pregão Nº 38/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 38/2016**, de 10 de março de 2016, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	21.606,50	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME
2	2.992,80	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME
3	5.208,00	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME
4	3.508,80	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME
5	-	DESERTO
6	1.368,00	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME
7	1.748,70	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME
8	-	DESERTO

CHOPINZINHO, PR., 29/03/16


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

92

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 38/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 38/2016, de 10/03/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	36.432,80

Que apresentou os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/03/16.


ROGERIO MASETTO
Prefeito

CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA

IA DAS LARANJEIRAS, 3637

) 8413-4881

3/0001-20

reis, 151 Bairro São Cristóvão

- Fone (46) 3232-4500

- 85550-000

- Coronel Vivida

- Paraná

93

E: CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, 3637

046) 8413-4881

2.653/0001-20

91


Andreis, 151 Bairro São Cristóvão

-

Fone (46) 3232-4500

-

85550-000

-

Coronel Vivida

-

Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 -Telefax (46) 3242-8600

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

95
[Handwritten signature]

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 38/2016. OBJETO: Registro De Preços para Aquisição Futura de Materiais de Limpeza, De Higiene Pessoal e Copa e Cozinha. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 427-887-853-854-906-907-908-909-955-1011. GESTOR: Senhor Derlair Vilmar Ambrosini, ARP nº 85/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Chopin Distribuidora de Embalagens Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 36.432,80. Chopinzinho, PR, 29 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

96
[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2016

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Sandro Sílvio Borges Inácio**, brasileiro, inscrito no CPF nº 029.829.579-22, portador do RG nº 6.757.606-3, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, representante legal da empresa **Chopin Distribuidora de Embalagens Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.032.653/0001-20, Inscrição Estadual nº 90588528-61, estabelecida na Rua das Laranjeiras, nº 3637, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 8413-4881, Chopinzinho-PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 38/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL E DE COPA E COZINHA. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 427-887-853-854-906-907-908-909-955-11; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

97
[Handwritten signature]

documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento

registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital

da **Pregão nº 38/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 29 de março de 2016.

[Handwritten signature]
Município de Chopinzinho – Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Chopin Distribuidora de Embalagens Ltda – ME – Contratada
Sandro Sílvio Borges Inácio - Representante Legal

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

98

Anexo I da ARP 85/2016

Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	2.735	Unid.	Álcool com 92° ou 96°, apresentação em embalagem de 1 litro	Chemin	7,90	21.606,50
02	516	Unid.	Álcool em gel, 70%, apresentação em embalagem de 480 g.	Chemin	5,80	2.992,80
03	186	Unid.	Bobinas de sacos plástico, com capacidade de 5 kg. P/ acondicionamento de alimentos, apresentação em rolos com mínimo 500 unidades	Neisan	28,00	5.208,00
04	272	Unid.	Condicionador de cabelo infantil, antialérgico, apresentação embalagem de 480 ml.	Tralala	12,90	3.508,80
06	114	Unid.	Escova p/ sanitário com recipiente próprio.	Condor	12,00	1.368,00
07	603	Unid.	Esponja de aço inox para panela	Eliela	2,90	1.748,70
TOTAL R\$						36.432,80

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 05 de Abril de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 398 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

1º Copa Saudadense de Society Sintético Regional



ESPORTE

PG. 09

Acusados de envolvimento na morte do procurador de Chopinzinho tem júri transferido para a comarca de Guarapuava

SEGURANÇA

PG. 11

Durante assembleia ACEC escolhe nova diretoria

ACEC

PG. 04

Em menos de três meses brasileiros pagaram 500 bilhões em impostos

ECONOMIA

PG. 03

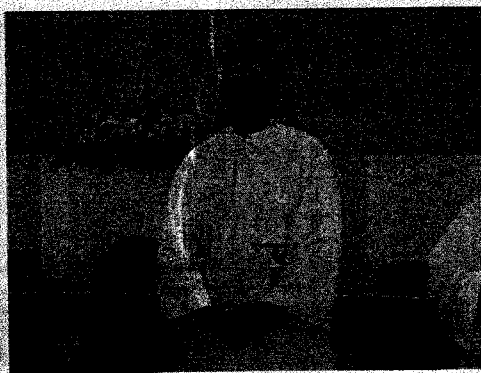
Acidente com trator mata agricultor em São João



SEGURANÇA

PG. 11

Frei Jacir Zolet assume Paróquia São Francisco de Assis



IGREJA

PG. 04

Tentativa de homicídio em São João



SEGURANÇA

PG. 11

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais



109

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O Município de Chopinzinho-PR, comunica aos interessados, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume. OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste edital.

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia 28 de ABRIL de 2016, às 15:00 horas (quinze horas), no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 local: Prédio da Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná. EDITAL: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos, do Município de Chopinzinho, situada no endereço acima e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Chopinzinho-PR, 04 de abril de 2016.

Rogério Masetto
PREFEITO

Extrato do Contrato 86/2016. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Lombardi & Lombardi Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento da Vigilância Sanitária. Valor total anual: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 10/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1102) (1097) e (882). Data da assinatura: 30/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José Cláudio Lombardi pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 83/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lwebber Distribuidora Ltda. CNPJ: 11.254.438/0004-65. Objeto: Aquisição de Materiais para os Centros de Educação Infantil em Tempo Integral e Casa Lar. Valor total: R\$ 11.043,50. Origem: Pregão Presencial nº 36/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 614, 999 e 1000. Data da assinatura: 24/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eliane Maria Gehlen, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 84/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Simone Kaciano de Araújo - Me. CNPJ: 11.234.029/0001-54. Objeto: Aquisição de Materiais para os Centros de Educação Infantil em Tempo Integral e Casa Lar. Valor total: R\$ 4.499,20. Origem: Pregão Presencial nº 36/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 614, 999 e 1000. Data da assinatura: 24/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Simone Kaciano de Araújo, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços, Pregão Presencial nº 38/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Limpeza, De Higiene Pessoal e Copo e Zinha. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no locante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho; ELEMENTOS DE DESPESA: 427-887-853-854-906-907-908-909-955-1011. GESTOR: Senhor Denair Vilmar Ambrosini, ARP nº 85/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Chopin Distribuidora de Embalagens Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 36.432,80. Chopinzinho, PR, 29 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 87/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Móveis e Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: nº 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Equipamentos de segurança para transporte de crianças de 0 a 10 anos para o Conselho Tutelar. Valor R\$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais). Origem: Dispensa de Licitação 11/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento

de despesa: 1037. Data da assinatura: 30/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 38/2016, de 03/03/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total - R\$
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	4.499,20
LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA	11.043,50

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/03/2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 18/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO - Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADOR	ITEM	MESES	VALOR MENSAL - R\$	VALOR TOTAL - R\$
LOMBARDI & LOMBARDI LTDA ME	01	12	1.200,00	14.400,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MARÇO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 38/2016, de 10/03/2016, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	36.432,80

Que apresentou os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/03/2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
857,00	PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

DECRETO Nº 131/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.971,00 (Oito mil, novecentos e setenta e um reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	Depto de Gestão da Estrutura da Saúde		
101220022.035	Manutenção administrativa de Saúde		
3.3.90.30	Materiais de Consumo	309	4.265,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	309	2.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	309	2.506,00
	TOTAL		8.971,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.03.03.07	Rec. Aplic. Fin. Capacitação CMS	309	200,00
1.7.6.2.01.99.03.00	Programa Capacitação CMS	309	6.265,00
2.4.2.2.98.01.00.00	Transf. Programa Capacitação CMS	309	2.506,00
	TOTAL		8.971,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO 141/2016

Nomeia Membros da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir, para comporem a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil-COMPEI será composta por representantes dos seguintes órgãos e conselhos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Título: Ana Cláudia de Camargo
Suplente: Carla Wengen Araújo

II - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Título: Giovanni Martins
Suplente: André Luis Budine

III - Secretaria Municipal de Saúde;

Título: Lidia Posso Simonato
Suplente: Aline Carla Gomes Mafoletti

IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Título: Viviane Bonelli Gonçalves de Jesus
Suplente: Fabiane Riedi Rossi

V - Secretaria Municipal de Agricultura

Título: Cristiane Adriel Salomão
Suplente: Marcia Mitul

VI - Conselho Tutelar

Título: Danielli Chidini Checheliski
Suplente: André Felipe Moraes